



PROCESSO : 24.382-5/2017 (AUTOS DIGITAIS)
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

DESPACHO

Trata-se de minuta de Resolução Normativa, cujo teor “Aprova a Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável aos processos de Contratações Públicas dos entes fiscalizados pelo TCE-MT, define a responsabilidade pela implementação, efetivação e avaliação dos controles internos, bem como os critérios para a elaboração e o monitoramento de Plano de Ação visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos desta atividade”.

Conforme manifestação da Secretaria-Geral do Tribunal Pleno (Doc. Digital nº 299429/2017), o presente processo foi retirado de pauta da sessão de julgamento do dia 31/10/2017 para fins de análise da sugestão apresentada pelo Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha, entregue em Plenário.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica-Geral para emissão de parecer acerca da referida sugestão.

Após, devolva-se a esta Presidência para ulteriores providências.

Tribunal de Contas, 31 de outubro de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em substituição legal

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.